



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.793

De 15 de maio de 2012

PROJETO DE LEI N.º 036/12-L,

De 27 de abril de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.749 de 07/05/12.

(De autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada – PTB)

**Declara de Utilidade Pública o Conselho de
Pastores Evangélicos na Cidade de São Roque -
COPESTRO.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso
de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o
“Conselho de Pastores Evangélicos na Cidade de São Roque - COPESTRO”,
inscrito no CNPJ sob o nº 10.140.793/0001-06, entidade sem fins lucrativos,
sediada neste Município, na Praça da República, nº 34, Centro.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução da
presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/05/2012.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 15 de maio de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 14ª Sessão Ordinária de 07/05/2012.

/grp.-